



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

## OFÍCIO ESPECIAL

**PROCESSO N.º 088/2024**  
**EDITAL N.º 052/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços técnicos especializados à implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação das multas por infração de trânsito e talonário eletrônico de multas por infração de trânsito, destinados a informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito no Município de Águas de Lindóia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

**Assunto: Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a empresa **HAMMER CONSULTORIA** protocolou tempestivamente via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO** sobre o Edital de licitação.

Quanto aos pedidos de esclarecimento, o Pregoeiro em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito apresenta a resposta, conforme segue:

### **QUESTIONAMENTOS**

**1-** Existe contrato em vigor relacionado a esse objeto? Se sim, qual é a empresa contratada atualmente e quando o contrato vigente se encerra?

**RESPOSTA:** Sim, há contrato em vigor com o objeto em questão. As demais informações poderão ser obtidas pelo site eletrônico municipal através do link:

<https://www.aguasdellindóia.sp.gov.br/public/licitacao/detalhe/704/pstrongpregao-presencial-n-0482020nbspstrongobjetonbspstrongcontratacao-de-empresa-especializada-visando-a-prestacao-de-servicos-tecnicos-especializados-a-implantacao-de-sistema-software-de-administracao-processamento-e-arrecadacao-das-multas-por-infracao-de-transito-e-talonar/>.

**2-** Para a utilização do talonário eletrônico, há necessidade de homologação no SENATRAN com base na portaria 997/2022 do SENATRAN, o pregão eletrônico contempla o prazo necessário para essa homologação, considerando que serão necessários ajustes no layout e na logomarca do órgão?

**RESPOSTA:** A empresa vencedora do certame deverá comprovar, no momento da contratação, que seu sistema está homologado pelo SENATRAN, apresentando portaria homologada pelo órgão em questão, inclusive deverá manter durante toda a vigência do contrato, conforme requisitos estabelecidos nos itens 3.1, 3.5 e 4.4 do Anexo III – A, Termo de Referência do Edital. O edital prevê a implantação imediata do sistema, com um prazo máximo de trinta dias para a conclusão da homologação e ajustes necessários, incluindo a adequação do layout e da logomarca do órgão, conforme especificado no item 5 do Anexo III – A, Termo de Referência do Edital. Esse prazo também



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

abrange a migração completa de todas as informações dos sistemas de processamento de multas atualmente em operação.

**3-** Diante da portaria 997/2022 do SENATRAN, que impede o preenchimento automático dos campos de identificação do veículo a partir da placa, sem validação manual pelo agente, como o sistema proposto irá garantir a consistência dos dados cadastrais (proprietário, marca e modelo do veículo) obtidos dos órgãos estaduais de trânsito, respeitando essa exigência? Será necessário algum ajuste no processo de validação dos dados ou nas funcionalidades automáticas do sistema?

**RESPOSTA:** O edital, nos itens 3.6, 3.7 e 3.9 do Anexo III-A, Termo de Referência, estabelece que o sistema deverá permitir ao agente realizar a consulta, via sistema/ dispositivo móvel, dos dados do veículo, apresentando as principais informações (proprietário, marca e modelo) em tela. Isso garantirá que o agente possa validar manualmente as informações, conforme exigido pela Portaria 997/2022 do SENATRAN, antes de decidir pela aplicação da autuação, garantindo a consistência dos dados cadastrais obtidos dos órgãos estaduais de trânsito.

O edital também prevê no item 3.5 do Anexo III-A que o software de talonário deverá ser homologado pelo SENATRAN, logo, respeitando a Portaria 997/2022 e demais legislações vigentes.

O sistema deverá atender a todos os requisitos do Edital, para garantir o correto processamento de todas as etapas das autuações, incluindo a validação manual dos dados e a conformidade com a legislação vigente e posteriores.

**Águas de Lindóia, 02 de outubro de 2.024**

**Wellington Barreto  
Pregoeiro**



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

## COMUNICADO

**PROCESSO N.º 088/2024**  
**EDITAL N.º 052/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços técnicos especializados à implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação das multas por infração de trânsito e talonário eletrônico de multas por infração de trânsito, destinados a informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito no Município de Águas de Lindóia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

**Assunto: Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.aguasdelindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br) e na plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **HAMMER CONSULTORIA**.

Solicitamos a V. Sa. a gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, PARA O E-MAIL [cotacao.aguas@gmail.com](mailto:cotacao.aguas@gmail.com), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 02 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Wellington Barreto**  
**Pregoeiro**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e carimbo da empresa.